



**ATA DA 1727ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA
07 DE JANEIRO DE 2009.**

1

1 Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove, à hora regimental,
2no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da
3Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Antônio
4Nominando Diniz Filho. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Flávio Sátiro
5Fernandes, Arnóbio Alves Viana, José Marques Mariz, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
6e o Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa, ocupando interinamente o
7Gabinete do Conselheiro Aposentado Marcos Ubiratan Guedes Pereira, em virtude da
8sua vacância. Presentes, também, os Auditores Antônio Cláudio Silva Santos, Umberto
9Silveira Porto e Renato Sérgio Santiago Melo. Ausentes, o Conselheiro Fernando
10Rodrigues Catão e os Auditores Antônio Gomes Vieira Filho, Oscar Mamede Santiago
11Melo, todos em período de férias regulamentares. Constatada a existência de número
12legal e contando com a presença da Procuradora-Geral do Ministério Público Especial
13junto a esta Corte, Dra. Ana Terêsa Nóbrega, o Presidente deu por iniciados os
14trabalhos, submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a Ata
15da sessão anterior que foi aprovada, à unanimidade, sem emendas. Expediente para
16leitura. "Ofício nº 227/2008, Princesa Isabel-PB, 30 de dezembro de 2008. Exmo. Sr.
17Antônio Nominando Diniz Filho M.D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da
18Paraíba. Prezado Senhor: Servimo-nos do presente, para comunicar à Vossa
19Senhoria, que, em sessão plenária realizada hoje, dia 30 de dezembro de 2008, foi
20aprovada MOÇÃO DE APLAUSO, atendendo propositura do Vereador Domingos Sávio
21Maximiano Roberto e subscrita pelos demais Vereadores presentes, pela sua eleição
22para o cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com cópia
23em anexo. Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos elevados protestos de estima e

2

1consideração. Cordialmente, Eugênio Pacceli Costa Mandú – Presidente da Câmara
2Municipal de Princesa Isabel”. **“Comunicações, Indicações e Requerimentos”:**
3**CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA:** “Senhor Presidente, cumprimentando-lhe na
4primeira sessão, pediria à Vossa Excelência a possibilidade de fazer um ato que
5terminou escapando e não foi formalizado. Trata-se da observação feita pelo
6Conselheiro Fernando Rodrigues Catão com relação à problemática do “lixão” da
7grande João Pessoa. Temos um grupo de Auditores treinados em Auditoria Ambiental,
8e a minha solicitação é a de que Sua Excelência formalizasse um grupo para fazer a
9primeira Auditoria Ambiental no âmbito do Tribunal de Contas, contando com esse
10grupo de Auditores que já tiveram treinamento em outros estados da federação”.

11**CONS. FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES:** “Senhor Presidente, peço a palavra, apenas,
12para deixar registrado o regozijo de todos nós em participar desta primeira sessão
13plenária do ano que, coincidentemente, é a primeira sessão plenária da sua gestão,
14augurando, portanto, a todo o Tribunal um período fecundo de grandes realizações e,
15sobretudo, do cumprimento das metas e dos planos traçados por Vossa Excelência”.

16Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente prestou as
17seguintes informações ao Tribunal Pleno: “Gostaria de convidar para a primeira
18reunião do Conselho, que será realizada na segunda-feira (dia 12/01/2009, às
1914:00hs), fazendo convite aos Senhores Conselheiros, extensivo aos Conselheiros
20Substitutos, inclusive aos que estão em período de férias, mas que, caso, encontram-
21se em João Pessoa e que possam comparecer. A presença de todos será
22interessante, porque quero submeter todas as decisões que a Presidência vier a tomar
23a todos os membros que compõem o Tribunal Pleno. A partir de segunda-feira (dia
2412/01/2009), começaremos uma série de reuniões com grupos de Prefeitos, sempre
25nas segundas e sextas-feiras, para apresentar o novo Sistema de Tramitação, o novo
26Portal do TCE e as mudanças que vão ser verificadas. Estou convidando os Relatores
27(apenas para a abertura), os Auditores de Contas Públicas (ACP), bem como, os
28Auxiliares de Auditores de Contas Públicas e a douta Procuradoria Geral (na
29oportunidade, Sua Excelência apresentou o calendário e a programação das referidas
30reuniões). Na oportunidade serão distribuídas cartilhas orientando os Prefeitos bem
31como, os Presidentes de Câmaras Municipais, como instalar o Controle Interno. Quero
32comunicar que o ACP Severino Claudino Neto será o Diretor Geral desta Corte; o ACP
33Gláucio Barreto Xavier será o Diretor de Apoio Interno e o ACP Francisco Lins Barreto
34Filho continuará como Diretor da DIAFI. Nos demais cargos de chefia serão feitas

1poucas alterações. Quero, também, dizer que dei plena liberdade para que os demais
2chefes de Departamento possam escolher, pessoalmente, quais serão os demais
3chefes das divisões. Além de conhecer muito mais do que eu e além de conviver muito
4mais tempo do que eu é muito mais fácil trabalhar com quem, pessoalmente, se
5escolhe. Gostaria de frisar, também, a permanência da Dra. Maria Zaira Chagas
6Guerra à frente da DICOG. Gostaria de convidar o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, o
7Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e o Conselheiro Fernando Rodrigues
8Catão -- bem como os demais servidores que compõem o grupo de discussão do
9Plano Estratégico -- para uma reunião na segunda-feira (dia 12/01/2009, às 10:00hs).
10Em "Assuntos Administrativos", o Presidente submeteu ao Tribunal Pleno, que aprovou
11por unanimidade, os seguintes requerimentos: 1- do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
12adiando as suas férias regulamentares que estavam programadas através de
13Resolução deste Tribunal, para ocorrer no período de 08.01 a 14.02.2009, ficando a
14data a ser fixada posteriormente; 2- do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
15adiamento de suas férias, referentes ao 2º período de 2008, para data a ser
16posteriormente definida; 3- do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão suspendendo
17suas férias, apenas, para tomar posse no cargo de vice-Presidente desta Corte
18referente ao biênio 2009/2010, retornando em seguida o gozo das suas férias
19regulamentares. Em seguida, o Presidente submeteu à consideração do Plenário –
20que aprovou à unanimidade, com as sugestões feitas pelos Conselheiros Flávio Sátiro
21Fernandes e o Substituto Marcos Antônio da Costa – a **RESOLUÇÃO**
22**ADMINISTRATIVA – RA – TC - 01/2009** – que remove a pedido o Substituto do
23Conselheiro Marcos Ubiratan Guedes Pereira, para integrar a Primeira Câmara desta
24Corte, que foi aprovada por unanimidade. **PAUTA DE JULGAMENTO - Processos**
25**remanescentes de sessões anteriores: Por pedido de vista - "ADMINISTRAÇÃO**
26**MUNICIPAL": "Recursos": PROCESSO TC-3699/03 (DOC.TC-5897/05) – Recurso de**
27**Reconsideração** interposto pelo ex-Prefeito do Município de **CAAPORÃ, Sr. João**
28**Batista Soares**, contra decisões consubstanciadas no **Parecer PPL-TC-157/2007 e**
29**no Acórdão APL-TC-586-B/2007**, emitidos quando da apreciação das contas de
30**2004**. Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes com vista ao Conselheiro José
31Marques Mariz. Na oportunidade, o Presidente transferiu a direção dos trabalhos, ao
32Conselheiro decano Flávio Sátiro Fernandes, em virtude do seu impedimento. Em
33seguida, o Presidente em exercício fez o seguinte resumo da votação: **RELATOR:**
34votou pelo conhecimento do recurso de reconsideração por sua tempestividade e, no
35mérito, pelo provimento parcial para o fim de retificar o débito imputado, por

1pagamento sem comprovação de R\$ 20.466,87 para R\$ 18.948,17, mantendo-se os
2demais termos da decisão recorrida, em face que as documentações apresentadas
3não foram suficientes para alterar as decisões originais. O Conselheiro José Marques
4Mariz pediu vista do processo, e os demais Conselheiros reservaram seus votos para
5esta sessão. Em seguida o Conselheiro José Marques Mariz, após tecer comentário
6acerca da matéria, votou acompanhando o entendimento do Relator, pelo
7conhecimento do recurso de reconsideração e, no mérito pelo provimento parcial, para
8o fim de reduzir o débito imputado, mantendo-se na integra os demais itens das
9decisões recorridas. Os demais Conselheiros, também, acompanharam o voto do
10Relator, que foi aprovado por unanimidade, com o impedimento do Conselheiro
11Antônio Nominando Diniz Filho. Devolvida a Presidência ao seu titular, Sua Excelência
12anunciou da classe **Por outros motivos - "ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL":**
13**"Recursos": PROCESSO TC-3715/03 (DOC.TC-5973/05) - Recurso de**
14**Reconsideração** interposto pelo ex-Prefeito do Município de **BONITO DE SANTA FÉ,**
15**Sr. Sabino Dias de Almeida,** contra decisões consubstanciadas no **Parecer PPL-TC-**
16**667/2006, Parecer PGF-PEM-TC-148/2006 e no Acórdão APL-TC-399/2006,** emitidos
17quando da apreciação das contas de **2004.** Relator: Auditor Umberto Silveira Porto.
18Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu
19representante legal. **MPJTCE:** confirmou o parecer emitido para o processo.
20**PROPOSTA DO RELATOR:** pelo conhecimento do recurso de reconsideração
21interposto pelo Sr. Sabino Dias de Almeida – ex-Prefeito do Município de Bonito de
22Santa Fé, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-67/2006, Parecer
23PGF-PEM-TC-148/2006 e no Acórdão APL-TC-399/2006 -- dada a tempestividade de
24seu encaminhamento e legitimidade do recorrente – e, no mérito, pelo provimento
25parcial, no tocante ao Parecer PPL-TC-67/2006, apenas para alterar o percentual de
26aplicação de recursos de impostos em ações e serviços públicos de saúde de 11,03%
27para 12,48% e reconhecer que durante o exercício de 2004 ocorreram recolhimentos
28ao Instituto Próprio de Previdência, no montante de R\$ 83.124,11, porém, muito
29aquém dos valores incidentes sobre a despesa com pessoal, mantendo-se, na integra,
30os demais termos das decisões recorridas, inclusive o parecer contrário à aprovação
31das contas. Os Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes, Arnóbio Alves Viana e José
32Marques Mariz votaram com a proposta do Relator. O Conselheiro Fábio Túlio
33Filgueiras Nogueira pediu vista do processo e o Conselheiro Substituto Marcos Antônio
34da Costa reservou seu voto para a próxima sessão. **Processos agendados para esta**
35**sessão: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: "Contas Anuais de Prefeitos – Contas de**

1Gestão Geral”: **PROCESSO TC – 2399/07 – Prestação de Contas do Prefeito do**
2Município de SALGADO DE SÃO FÉLIX, Sr. Apolinário dos Anjos Neto, exercício
3de 2006. Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa:
4comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPJTCE:
5manteve o parecer nos autos. RELATOR: 1- pela emissão de parecer contrário à
6aprovação das contas, com as recomendações constantes da decisão; 2- pela
7declaração de atendimento parcial das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal,
8por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal; 3- pela aplicação de multa pessoal
9ao Prefeito do Município de Salgado de São Félix, Sr. Apolinário dos Anjos Neto, no
10valor de R\$ 2.805,10 – pelo uso do nome de empresas, quando as obras foram
11realizadas com pessoal contratado diretamente -- assinando-lhe o prazo de 60
12(sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de
13Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4- pela aplicação de multa ao
14Prefeito Sr. Apolinário dos Anjos Neto, no valor de R\$ 2.805,10, com fulcro no art. 56,
15incisos I e II, da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para
16recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização
17Orçamentária e Financeira Municipal; 5- pela assinatura do prazo de 30 dias, para que
18a Auditoria formalize processo apartado, com vistas à apuração dos gastos com obras
19realizadas no exercício de 2006. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator.
20“Contas Anuais de Mesas de Câmara de Vereadores”: **PROCESSO TC-1839/08 –**
21Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de SÃO MAMEDE, tendo como
22Presidente o Vereador Sr. Edival Alves da Silva, exercício de 2007. Relator:
23Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. MPJTCE: opinou, oralmente, pela
24regularidade das contas, com a declaração de atendimento integral das disposições
25essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. RELATOR: 1- pelo julgamento regular
26da contas em referência; 2- pela declaração de atendimento integral das disposições
27essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do
28Relator. PROCESSO TC-1771/08 – Prestação de Contas da Mesa da Câmara
29Municipal de BARAÚNA, tendo como Presidente a Vereadora Sra. Emilia de Souza
30Silva Almeida, exercício de 2007. Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo.
31MPJTCE: opinou, oralmente, pela regularidade das contas, com a declaração de
32atendimento integral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal.
33PROPOSTA DO RELATOR: 1- pelo julgamento regular da contas em referência, com
34a ressalva de que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos
35autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive

1mediante diligências especiais do Tribunal vierem a interferir, de modo fundamental,
2nas conclusões alcançadas. Aprovada por unanimidade, a proposta do Relator.
3“Contas Anuais de Entidades Municipais da Administração Indireta”: **PROCESSO TC –**
4**42396/07 – Prestação de Contas do gestor do Fundo Municipal da Infância e**
5**Adolescência de CAMPINA GRANDE, Sr. José Vanildo Medeiros, exercício de**
6**2006.** Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa:
7comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE:**
8manteve o parecer emitido para o processo. **RELATOR: 1-** pelo julgamento regular
9das referidas contas, com as recomendações constantes da decisão. Aprovado, por
10unanimidade, o voto do Relator, com a declaração de impedimento do Conselheiro
11Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. “Diversos” – **PROCESSO TC-7484/06 – Verificação**
12**de Cumprimento da Resolução RPL-TC-37/2007, por parte do Prefeito do Município**
13**de ALAGOA GRANDE, Sr. Hildon Régis Navarro Filho.** Relator: Conselheiro Flávio
14Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado
15e de seu representante legal. **MPJTCE:** opinou, oralmente pela declaração de
16cumprimento da decisão. **RELATOR:** pela declaração de cumprimento da Resolução
17RPL-TC-37/2007 e determinando-se o arquivamento dos autos. Aprovado por
18unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-5511/07 – Verificação de**
19**Cumprimento da Resolução RPL-TC-22/2007, por parte do Prefeito do Município de**
20**OURO VELHO, Sr. Inácio Amaro dos Santos Filho.** Relator: Conselheiro Flávio
21Sátiro Fernandes. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado
22e de seu representante legal. **MPJTCE:** opinou, oralmente pela aplicação de multa ao
23gestor e assinatura de prazo para cumprimento da decisão. **RELATOR: 1-** pela
24declaração de não cumprimento da Resolução RPL-TC-22/2007; **2-** pela aplicação de
25multa ao Prefeito Sr. Inácio Amaro dos Santos Filho, no valor de R\$ 2.805,10, por
26descumprimento da decisão, com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE, assinando-lhe o
27prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor
28do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **3-** pela assinatura do
29prazo de 90 (noventa) dias, ao gestor para o devido cumprimento da decisão, com as
30recomendações constantes da decisão. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator.
31**PROCESSO TC-6537/07 – Verificação de Cumprimento do Acórdão APL-TC-**
32**732/2005, por parte do Prefeito do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL, Sr. Pedro**
33**Pinto da Costa.** Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes. Sustentação oral de
34defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. **MPJTCE:**
35opinou, oralmente pela declaração de não cumprimento do Acórdão, com aplicação de

1 multa ao gestor e assinação de novo prazo para cumprimento da decisão. **RELATOR:**
2 **1-** pela declaração de não cumprimento do Acórdão APL-TC-732/2005, por parte do
3 Prefeito do Município de Barra de São Miguel, Sr. Pedro Pinto da Costa; **2-** pela
4 aplicação de multa ao referido Prefeito, no valor de R\$ 2.805,10, por descumprimento
5 da decisão, com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60
6 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de
7 Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; **3-** pela assinação do prazo de 90
8 (noventa) dias, ao gestor para o devido cumprimento da decisão, com as
9 recomendações constantes da decisão. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator,
10 com a declaração de impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.

11 **PROCESSO TC-1762/05 – Verificação de Cumprimento do Acórdão APL-TC-**
12 **2229/2007**, por parte da ex-gestora do **Instituto de Previdência dos Servidores de**
13 **CUITÉ (IMPSEC), Sra. Creusa Santos Venâncio.** Relator: Conselheiro Fábio Túlio
14 Filgueiras Nogueira. **MPJTCE:** opinou, oralmente pela declaração de cumprimento do
15 Acórdão. **RELATOR:** pela declaração de cumprimento integral do Acórdão APL-TC-
16 2229/2007, determinando-se o arquivamento dos autos. Aprovado por unanimidade, o
17 voto do Relator. **PROCESSO TC-7649/08 – Verificação de Cumprimento do**
18 **Acórdão APL-TC-678/2007**, por parte do Prefeito do Município de **RIACHÃO, Sr.**
19 **Paulo da Cunha Torres.** Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira.
20 **MPJTCE:** opinou, oralmente pela declaração de cumprimento do Acórdão. **RELATOR:**
21 pela declaração de cumprimento integral do Acórdão APL-TC-678/2007,
22 determinando-se o arquivamento dos autos. Aprovado por unanimidade, o voto do
23 Relator. **PROCESSO TC-3717/08 – Verificação de Cumprimento do item “4” do**
24 **Acórdão APL-TC-739/2007**, por parte do ex-Prefeito do Município de **MANAIRA, Sr.**
25 **José Simão de Sousa.** Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa. Na
26 oportunidade o Conselheiro Presidente transferiu a direção dos trabalhos ao
27 Conselheiro decano Flávio Sátiro Fernandes, tendo em vista o seu impedimento.
28 **MPJTCE:** opinou, oralmente pela declaração de cumprimento do Acórdão, com
29 subsequente arquivamento dos autos. **RELATOR:** pela declaração de cumprimento
30 integral do item “4” do Acórdão APL-TC-739/2007, determinando-se o arquivamento
31 dos autos. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator, com a declaração de
32 impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Devolvida a direção dos
33 trabalhos ao seu titular, Sua Excelência parabenizou, em nome do Tribunal, o
34 Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa pela passagem, na terça-feira, dia 06
35 de janeiro de 2009, do seu aniversário, desejando-lhe muitas felicidades. Antes de

1 encerrar os trabalhos, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Gostaria de
2 solicitar aos Senhores Conselheiros e Conselheiros Substitutos, que são relatores, que
3 elaborassem uma relação do estoque de processos que se encontram nos respectivos
4 Gabinetes, tanto de prestação de contas como de processos anteriores ao exercício
5 de 2007, porque, a partir de 2009, a tramitação será eletrônica, mas os processos dos
6 exercícios anteriores serão feitos na forma atual. As prestações de contas dos
7 exercícios de 2007 e 2008 serão analisados conjuntamente, pela Auditoria. Quando o
8 órgão técnico for a campo já irá trazer informações dos dois exercícios, como também
9 levantar todos os processos antigos. Refiro-me, também, aos dois processos de
10 Prestação de Contas do Governo do Estado, exercícios de 1986 e 1987, cuja Justiça
11 mandou que a Assembléia Legislativa do Estado tornasse sem efeito a decisão que,
12 naquela época, tinha tomado. Eu era o Presidente daquela Casa Legislativa e assim
13 submeti ao Plenário a decisão da Justiça e devolvi os dois processos ao Tribunal de
14 Contas. Só que a documentação que estava na Assembléia Legislativa, desde a minha
15 época, já não se encontrava mais. Então, entendo que não temos o que julgar, em
16 função da falta de documentos. Mas, os processos não podem ficar na nossa relação
17 como não julgados. Então, peço aos Senhores Conselheiros que na reunião de
18 Conselho da próxima segunda-feira possamos discutir o que fazer com todo esses
19 estoques de processos”. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o
20 Presidente declarou encerrados os trabalhos às 10:25hs, abrindo audiência pública
21 para distribuição de 01 (um) processo por sorteio, com a DIAFI informando que no
22 período de 31 de dezembro de 2008 a 06 de janeiro de 2009, não foram distribuídos,
23 aos Relatores, processos de Prestação de Contas Anuais e, para constar, eu, Osório
24 Adroaldo Ribeiro de Almeida _____ Secretário do Tribunal Pleno,
25 mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme.

26 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 14 de janeiro de 2009.**

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

PRESIDENTE

FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES

CONSELHEIRO

ARNÓBIO ALVES VIANA

CONSELHEIRO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

JOSÉ MARQUES MARIZ

CONSELHEIRO

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

CONSELHEIRO

MARCOS ANTÔNIO DA COSTA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ANA TERÊSA NÓBREGA

PROCURADORA-GERAL